

14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457

Pelo presente Instrumento particular alteração contratual:

ARIANE MELLO FONTANA MOTA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 - Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascida em 15 de abril de 1985, natural de Vitória/ES, filha do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portadora da Carteira de Identidade nº 2.025.636 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 057.054.987-64;

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1564 - Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.479 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34 e FILIAL sediada na Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato retira-se da sociedade a sócia já qualificada **ARIANE MELLO FONTANA MOTA**, transferindo a totalidade de suas cotas na quantia de 49.980 (quarenta e nove mil, novecentas e oitenta) cotas, equivalentes a R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para o sócio já qualificado **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, conforme acordo entre as partes.

§ único - A cedente **ARIANE MELLO FONTANA MOTA** retira-se da sociedade, dando à mesma, plena e geral quitação dos seus direitos e haveres, recebendo idêntico tratamento.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-1
Data: 05/01/2021 16:28:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85676-8S3E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirito dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457



CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Porcentagem	nº. de quotas	Valor em R\$
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	100%	700.000	700.000,00
Total	100%	700.000	700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Em função desta alteração e visando uma melhor adequação às atuais circunstâncias, o quotista resolve consolidar o contrato social sob as condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE nº: 322.005.394.57 CNPJ nº: 36.325.157/0001-34

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1564 - Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade no 1.722.479 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03.

Único sócio da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34 e FILIAL sediada na Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2, mediante as cláusulas e condições seguintes, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade explorará o seguinte ramo de atividade:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/25890501211008968254



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-2
Data: 05/01/2021 16:28:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85677-KRZB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457



- (CNAE 4771-7/01) - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- (CNAE 4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- (CNAE 4771-7/04) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecimento **MATRIZ**, acima qualificada, registrada na JUCEES em 17/03/1992, sob o nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4771-7/01) - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-3
Data: 05/01/2021 16:28:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85678-CU90;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457



- (CNAE 4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
(CNAE 4771-7/04) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
(CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
(CNAE 4930-2/02) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
(CNAE 4644-3/02) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO SEGUNDO: E o estabelecimento **FILIAL 01**, acima qualificada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/06/2009, sob o no 413.921.2 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.325.157/0002-15, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4644-3/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
(CNAE 4646-0/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
(CNAE 4649-4/08) - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
(CNAE 4637-1/99) - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
(CNAE 5320-2/02) - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
(CNAE 4645-1/03) - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
(CNAE 4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
(CNAE 4771-7/04) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
(CNAE 4930-2/01) -- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
(CNAE 4930-2/02) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
(CNAE 4644-3/02) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-4
Data: 05/01/2021 16:28:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85679-HTDA;



CNU: 06.870-D

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Porcentagem	nº. de quotas	Valor em R\$
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	100%	700.000	700.000,00
Total	100%	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo N° 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA FIRMA SOCIAL

- A Administração da Sociedade, bem como o uso da firma, caberá ao Sócio **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, que representará isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, investidos de todos os poderes e atribuições necessários para o desenvolvimento das atividades sociais da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social bem como ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica Facultado aos Sócios, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

- O sócio administrador poderá receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida, que será válida para todo exercício, observadas disposições regulamentares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457



CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE SÓCIO – O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar a mesma, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, neste caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu Afastamento.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO, DA INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - O falecimento ou a interdição de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. As quotas de capital do "de cujus" ou do sócio interditado, passarão para seus herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão o mesmo nomear um que os represente na sociedade, desde que atenda a legislação vigente no País.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso não haja entre os herdeiros, e a critério dos mesmos, será imediatamente levantado o Balanço Geral da sociedade para apuração dos haveres do sócio falecido, os quais serão pagos aos herdeiros em 18 (dezoito) pagamentos, em espécie, em moda corrente do país, após a apuração do balanço especial.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com forma de pagamento idêntica a prevista no Parágrafo Único da Clausula anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO DA SOCIEDADE - Fica eleito o foro desta cidade de Vila Velha /ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da sociedade e para dirimir dúvidas entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO LEGAL - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que, não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011, da Lei No 10.406 de 10/01/02, não se encontrando condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não estando, portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação de serviços, bem como a administração da sociedade.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-6
Data: 05/01/2021 16:28:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85681-1MIM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



14ª Alteração Contratual

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 36.325.157/0001-34 NIRE 32200539457

E por assim acharem justos e contratados, assinam, o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO.

Vila Velha/ES, 01 de dezembro de 2020.

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

ARIANE MELLO FONTANA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/25890501211008968254



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25890501211008968254-7
Data: 05/01/2021 16:28:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85682-IR22;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

